



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
C.N.P.J. 03.155.942/0001-37  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 034/2011, DE 16 DE JUNHO DE 2011

*"Fica decretado luto oficial por 3 (três) dias em decorrência do falecimento do Reverendo Padre JOSÉ CARLOS STEFANELLO."*

**ARCENO ATHAS JÚNIOR**, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o falecimento do Reverendíssimo **Padre JOSÉ CARLOS STEFANELLO**, Ex-Pároco em Glória de Dourados;

**CONSIDERANDO** os relevantes serviços prestados por tão ilustre figura, não só no meio religioso em que atuava, mas também em setores sociais e filantrópicos desta comunidade;

**CONSIDERANDO** sua importância para toda a população gloriadouradense, e ainda a comoção causada pelo seu passamento

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado luto oficial por 3 (três) dias no Município de Glória de Dourados, em memória do Reverendíssimo **Padre JOSÉ CARLOS STEFANELLO**, devendo a bandeira do Município ser hasteada a meia verga, na sede do Paço Municipal.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, 16 JUNHO DE 2011.



**ARCENO ATHAS JÚNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL